

COMBATE AO CORONAVÍRUS • COVID-19

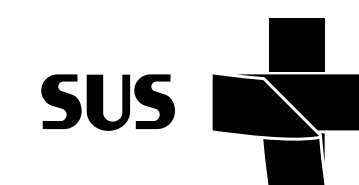
EM BELO HORIZONTE

REABERTURA DE ATIVIDADES



prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades

ATUALIZADO EM: **9/7/2021**

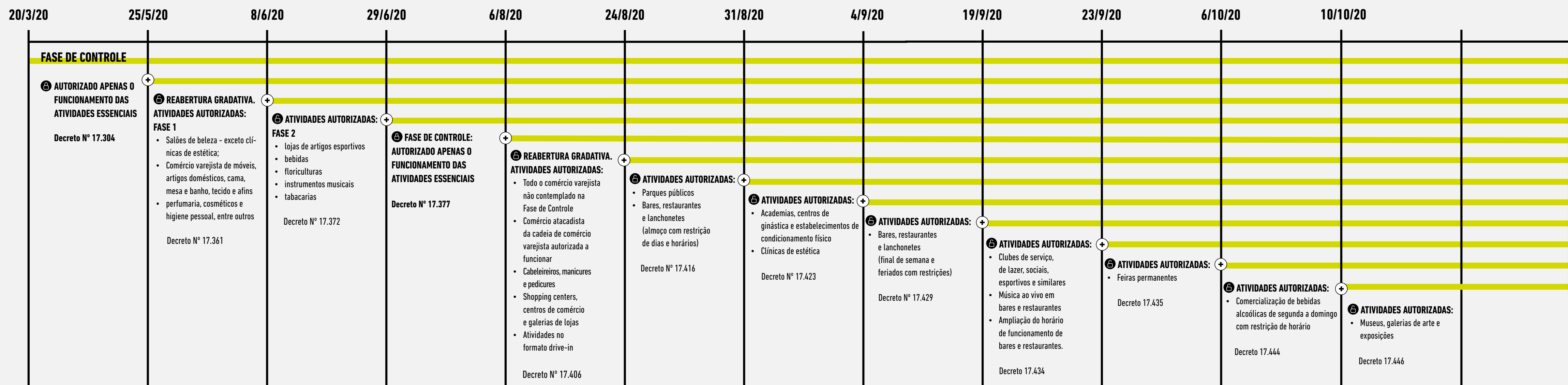


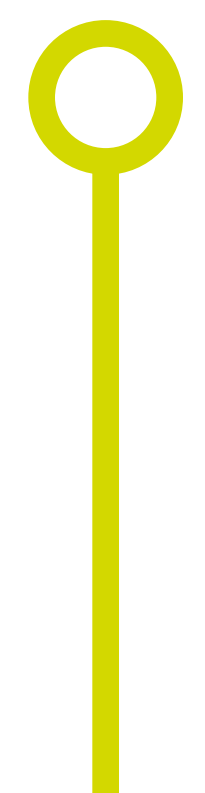
**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Reabertura gradual e segura dos setores que tiveram as atividades suspensas em decorrência das medidas para enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo novo coronavírus.

LINHA DO TEMPO

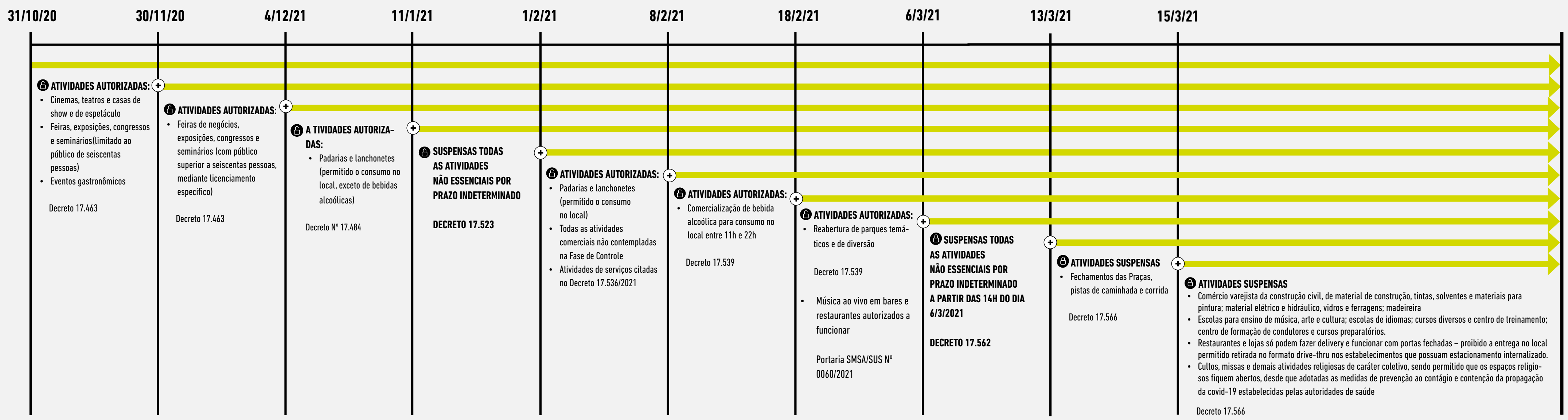
As decisões sobre evolução, permanência ou regressão do processo de reabertura sempre são tomadas pelos especialistas que compõem o Comitê de Enfrentamento à Epidemia da COVID-19, a partir dos indicadores epidemiológicos e assistenciais. A reabertura é gradual, por meio da setorização das atividades comerciais e de serviços, de acordo com o risco sanitário, o potencial de aglomeração e a permanência de pessoas e o estabelecimento de protocolos de funcionamento seguro.





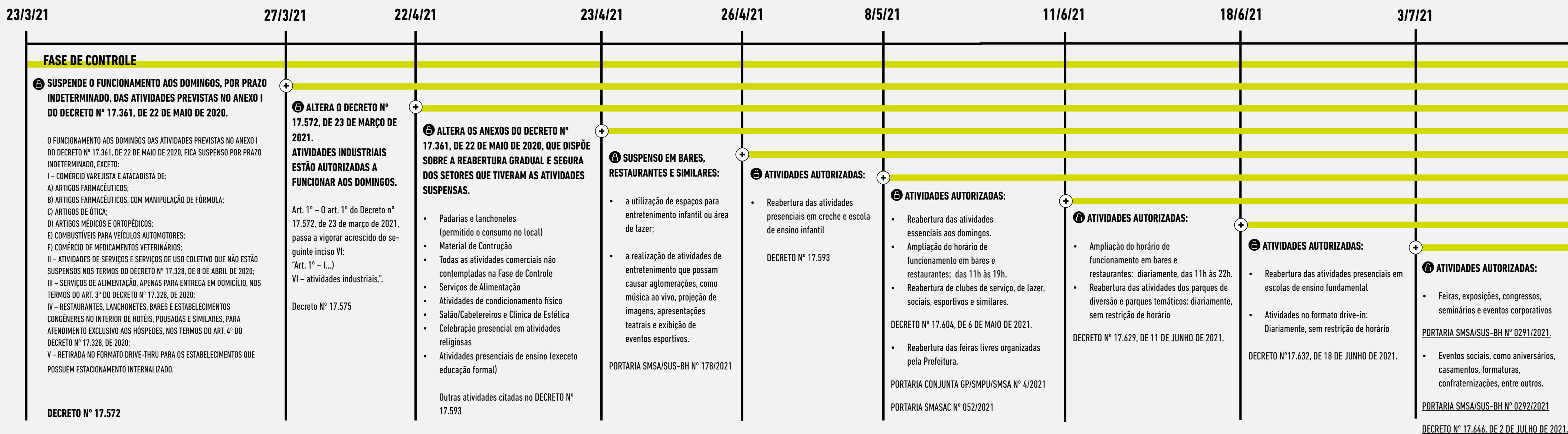
LINHA DO TEMPO

As decisões sobre evolução, permanência ou regressão do processo de reabertura sempre são tomadas pelos especialistas que compõem o Comitê de Enfrentamento à Epidemia da COVID-19, a partir dos indicadores epidemiológicos e assistenciais. A reabertura é gradual, por meio da setorização das atividades comerciais e de serviços, de acordo com o risco sanitário, o potencial de aglomeração e a permanência de pessoas e o estabelecimento de protocolos de funcionamento seguro.



LINHA DO TEMPO

As decisões sobre evolução, permanência ou regressão do processo de reabertura sempre são tomadas pelos especialistas que compõem o Comitê de Enfrentamento à Epidemia da COVID-19, a partir dos indicadores epidemiológicos e assistenciais. A reabertura é gradual, por meio da setorização das atividades comerciais e de serviços, de acordo com o risco sanitário, o potencial de aglomeração e a permanência de pessoas e o estabelecimento de protocolos de funcionamento seguro.



LINHA DO TEMPO

As decisões sobre evolução, permanência ou regressão do processo de reabertura sempre são tomadas pelos especialistas que compõem o Comitê de Enfrentamento à Epidemia da COVID-19, a partir dos indicadores epidemiológicos e assistenciais. A reabertura é gradual, por meio da setorização das atividades comerciais e de serviços, de acordo com o risco sanitário, o potencial de aglomeração e a permanência de pessoas e o estabelecimento de protocolos de funcionamento seguro.

3/7/21



ATIVIDADES ESSENCIAIS



ATIVIDADES AUTORIZADAS



FAIXA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Padarias e lanchonetes (permitido o consumo no local)	Diariamente, entre 5h e 22h Para o consumo de bebidas alcoólicas no local, devem-se observar as restrições dos demais serviços de alimentação
C.V. de laticínios e frios	Diariamente, entre 7h e 21h
Açougue e peixaria	
Hortifrutigranjeiros	
Minimercados, mercearias e armazéns	
Supermercados e hipermercados	Diariamente, entre 7h e 22h
Artigos farmacêuticos	Diariamente, sem restrição de horário
Artigos farmacêuticos, com manipulação de fórmula	Diariamente, sem restrição de horário
C.V. de artigos de óptica	Diariamente, sem restrição de horário

C.V.: Comércio Varejista
C.A.: Comércio Atacadista

ATIVIDADES ESSENCIAIS



ATIVIDADES AUTORIZADAS



FAIXA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Artigos médicos e ortopédicos	Diariamente, sem restrição de horário
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência ou similares (vedado o consumo no local)	Segunda-feira a sábado, entre 7h e 18h
Tintas, solventes e materiais para pintura	Diariamente, entre 7h e 21h
Material elétrico e hidráulico, vidros e ferragens	
Madeira	
Material de construção em geral	
C. V. de combustíveis para veículos automotores	Diariamente, sem restrição de horário
C. V. de peças e acessórios para veículos automotores	Diariamente, entre 8h e 17h
C. V. de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Diariamente, sem restrição de horário
Agências bancárias: instituições de crédito, seguro, capitalização, comércio e administração de valores imobiliários	Diariamente, sem restrição de horário

ATIVIDADES ESSENCIAIS



ATIVIDADES AUTORIZADAS



FAIXA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

C. A. da cadeia de atividades do comércio varejista da fase de controle

Entre 5h e 17h

Devem ser observados os dias da semana permitidos para o funcionamento da respectiva atividade

Casas lotéricas

Agência de correio e telégrafo

Comércio de medicamentos, artigos e alimentos para animais de estimação

Atividades de serviços e serviços de uso coletivo, exceto os especificados no art. 2º do Decreto nº 17.328, de 8 de abril de 2020

Diariamente, sem restrição de horário

Atividades industriais

Banca de jornais e revistas

Diariamente, sem restrição de horário

ATIVIDADES ESSENCIAIS



ATIVIDADES AUTORIZADAS



FAIXA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos congêneres no interior de hotéis, pousadas e similares, para atendimento exclusivo aos hóspedes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 17.328, de 2020

Diariamente, sem restrição de horário

Atividades autorizadas neste anexo em funcionamento no interior de shopping center, galerias de loja e centros de comércio

Deverão ser observados os horários de cada atividade

Nos estabelecimentos que possuem estacionamento internalizado é permitida a retirada no formato drive-thru

Diariamente, sem restrição de horário



Celebração presencial de cultos, missas e demais atividades de caráter coletivo

Diariamente, sem restrição de horário



Utilização de praças, pistas de caminhada ou de corrida e outros locais públicos para a prática de atividades de esporte e lazer coletivas ou individuais

Diariamente, sem restrição de horário



ATIVIDADES AUTORIZADAS

 ATIVIDADES AUTORIZADAS	 FAIXA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Comércio varejista não contemplado na fase de controle	Diariamente, entre 9h e 20h
Comércio atacadista da cadeia de atividades do comércio varejista autorizada a funcionar, exceto comércio atacadista de recicláveis	Diariamente, entre 5h e 17h
Cabeleireiros, manicures e pedicures	Diariamente, sem restrição de horário
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza: clínicas de estética	Diariamente, sem restrição de horário
Atividades autorizadas em funcionamento no interior de galerias de lojas e centros de comércio	Diariamente, entre 9h e 20h
Atividades autorizadas em funcionamento no interior de shopping centers	Diariamente, entre 10h e 21h
Atividades no formato drive-in	Diariamente, sem restrição de horário



ATIVIDADES AUTORIZADAS

 ATIVIDADES AUTORIZADAS	 FAIXA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<p>Atividades de condicionamento físico: academia, centro de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico, inclusive no interior de galerias de lojas, centros de comércio e shopping centers</p>	<p>Segunda-feira a sábado, sem restrição de horário</p>
<p>Serviços de alimentação, para consumo no local: restaurantes, cantinas, sorveterias, bares e similares, inclusive aqueles no interior de galerias de lojas, centros de comércio, shopping centers e clubes de serviço, de lazer, sociais ou esportivos</p>	<p>Diariamente, entre 11h e 22h A retirada no local é permitida até às 21h</p> <p>Não há restrição de horário para a entrega em domicílio</p>
<p>Comércio de alimentos em veículo automotor e em veículo de tração humana</p>	<p>Diariamente, entre 11h e 21h</p>
<p>Clubes de serviço, de lazer, sociais, esportivos e similares</p>	<p>Diariamente, sem restrição de horário</p>
<p>Atividades presenciais em escola para ensino de esportes, música, arte e cultura; escola de idiomas; cursos diversos e centros de treinamento; centro de formação de condutores e cursos preparatórios</p>	<p>Segunda-feira a sábado, sem restrição de horário</p>

ATIVIDADES AUTORIZADAS

 ATIVIDADES AUTORIZADAS	 FAIXA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Atividades presenciais em creche e escola de ensino infantil	Segunda-feira a sábado, sem restrição de horário
Atividades presenciais em escolas de ensino fundamental	Segunda-feira a sábado, sem restrição de horário
Parques de diversão e parques temáticos licenciados para essa finalidade ou mediante licenciamento específico	Diariamente, sem restrição de horário
Cinemas	Sem restrição de horário, inclusive para os cinemas no interior de shopping centers
Museus e galerias de arte	Diariamente, sem restrição de horário

ATIVIDADES AUTORIZADAS

 ATIVIDADES AUTORIZADAS	 FAIXA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<p>Teatros, shows e espetáculos com público sentado, em propriedade pública ou privada, com assentos fixos já licenciados para esta finalidade ou outros espaços mediante licenciamento específico</p>	<p>Horário licenciado</p>
<p>Feiras, exposições, congressos, seminários e eventos corporativos, em propriedade pública ou privada licenciadas para essa finalidade ou mediante licenciamento específico</p>	<p>Horário licenciado</p>
<p>Eventos sociais em propriedade licenciada para essa finalidade, mediante comunicação com dois dias úteis de antecedência para o e-mail sufis@pbh.gov.br, conforme portaria que dispõe sobre protocolo específico para o setor</p>	<p>Diariamente, sem restrição de horário</p>
<p>Eventos sociais em espaços não residenciais não licenciados para esse fim, mediante licenciamento específico</p>	<p>Diariamente, sem restrição de horário</p>

CUIDADOS QUE DEVEM SER ADOTADOS PARA A SEGURANÇA DE TODOS, MELHORIA DOS INDICADORES E AVANÇO NA REABERTURA

→ As regras gerais e protocolos sanitários específicos para os estabelecimentos autorizados a funcionar estão definidos em portaria. Sua leitura é fundamental para a segurança da reabertura.

PORTARIA CONJUNTA FPMZB/SMSA Nº 01/2020

👉 Parques públicos

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 312/2020

👉 Protocolo geral de vigilância em saúde

👉 Limpeza e desinfecção

👉 Cuidados com os equipamentos de ar-condicionado

👉 Cabeleireiro, barbeiro, manicure e pedicure

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 313/2020

👉 Atividades no formato drive-in

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 343/2020

👉 Shopping centers, centros de comércio e galerias de lojas

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 328/2020

👉 Bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, cantinas e similares

👉 Manual para colocação de mesas, cadeiras e mobiliário complementar no logradouro público

👉 Suspensão de atividades de entretenimento

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 361/2020

👉 Academia, centro de ginástica, estabelecimento de condicionamento físico

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 372/2020

👉 Clubes de serviço, de lazer, sociais, esportivos e similares

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0397/2020

👉 Museus, Galeria de Arte e Exposições

CUIDADOS QUE DEVEM SER ADOTADOS PARA A SEGURANÇA DE TODOS, MELHORIA DOS INDICADORES E AVANÇO NA REABERTURA

→ As regras gerais e protocolos sanitários específicos para os estabelecimentos autorizados a funcionar estão definidos em portaria. Sua leitura é fundamental para a segurança da reabertura.

PORTARIA CONJUNTA SMSA/SMC N° 004/2020

👉 Filmagens e gravações em locais públicos

PORTARIA CONJUNTA GP/SMPU/SMSA N° 2/2021

👉 Feiras permanentes organizadas pelo poder Executivo Municipal

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0419/2020

👉 Salas de Cinema

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0420/2020

👉 Feiras, Exposições, Congressos, Seminários e Eventos Gastronômicos

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0421/2020

👉 Teatros, Shows e Espetáculos

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0432/2020

👉 Vestuário

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 344/2020

👉 Clínicas de estética

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 057/2021

👉 Protocolo de Parques de Diversão/Temáticos

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 167/2021

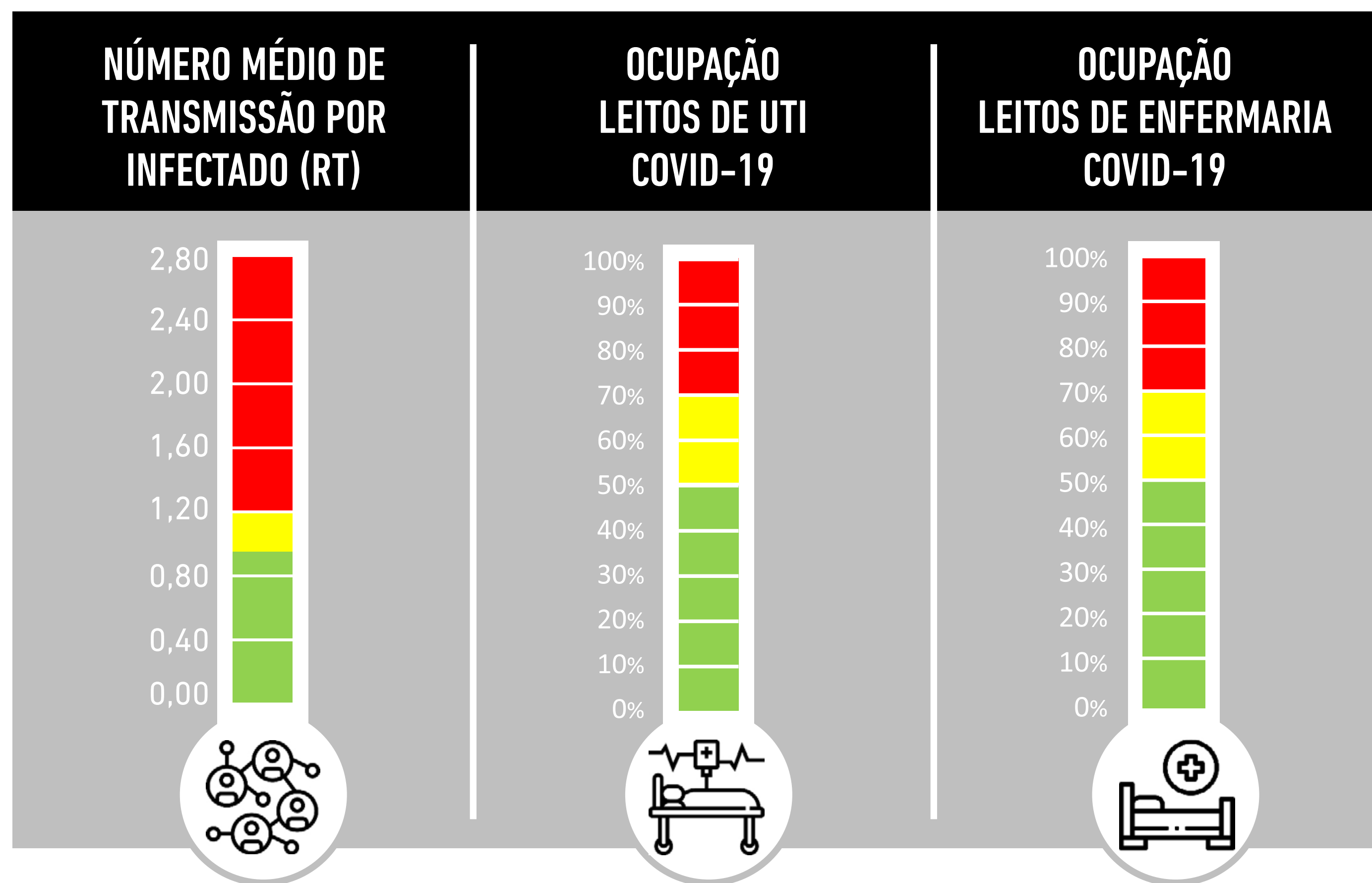
👉 Protocolo de Estabelecimentos Religiosos

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 179/2021

👉 Atividades presenciais em Creches, Escolas de ensino Infantil, Fundamental e Médio

BOLETIM DE MONITORAMENTO

O boletim contendo recomendações do **Comitê de Enfrentamento à Epidemia da COVID-19** é publicado no Portal **PBH.GOV.BR**, a partir de índices de transmissão e níveis de ocupação dos leitos exclusivos para pacientes acometidos pela doença. Os dados oferecem suporte para as decisões sobre evolução, permanência ou regressão no processo de reabertura.



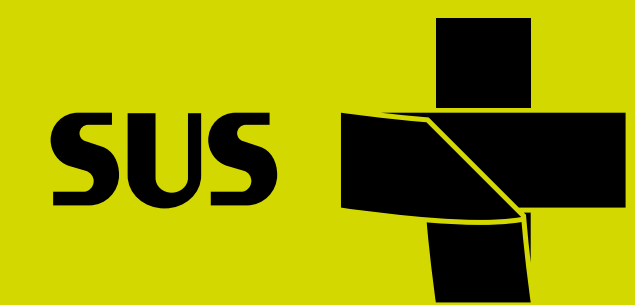
BOLETIM DE MONITORAMENTO

INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS

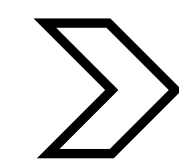
NÍVEL DE ALERTA GERAL VERMELHO:
SUGERE ANÁLISE DOS ÍNDICES PARA
PERMANÊNCIA OU REGRESSÃO

NÍVEL DE ALERTA GERAL AMARELO:
SUGERE ANÁLISE DOS ÍNDICES PARA
PERMANÊNCIA OU EVOLUÇÃO

NÍVEL DE ALERTA GERAL VERDE:
SUGERE EVOLUÇÃO



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**



prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades